



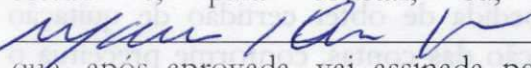
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

À zero hora do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 12ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Convocado para participar da continuidade dos julgamentos da Prestação de Contas Eleitorais PJE Nº 0601387-69.2022.6.02.0000 e da Prestação de Contas Eleitorais PJE Nº 0601254-27.2022.6.02.0000, o Senhor Desembargador Eleitoral Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601387-69.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: VALDINETE DO LIVRAMENTO MARTINS. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de VALDINETE DO LIVRAMENTO MARTINS, referentes às Eleições de 2022, ficando a prestadora impedida de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura e apresentação das contas, conforme preceitua o art. 80, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio da candidata, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias, nos termos do voto do Relator. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601254-27.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ABREU BRITO. REQUERENTE: VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, vencidos os Desembargadores Eleitorais Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto, em DESAPROVAR AS CONTAS do/a candidato/a VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 30, III da Lei das Eleições, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601465-63.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: RONALDO LUZ. ADVOGADOS: JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA – AL 5618 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os embargos de declaração opostos, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601167-71.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: MÁRCIA DANIELLI SILVA DE ASSUNÇÃO. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 23 / 02 / 2024